



Secretaria de Planejamento
Prefeitura de Tupanciretã

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Gabinete

Necessidade da Administração: Contratação de **serviços judiciais, emolumentos, autenticações e reconhecimento de firma.**

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de serviços notariais e de registro junto para a realização de atividades relacionadas a emolumentos, autenticações de documentos e reconhecimento de firma, conforme necessidade da Prefeitura para o regular cumprimento de processos administrativos e judiciais. O objetivo é garantir a formalização de atos e documentos de acordo com a legislação vigente, com a devida segurança jurídica e conformidade com os prazos estabelecidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços se faz necessária para garantir a execução de atividades essenciais à administração pública, fundamentais para a regularidade e validade jurídica de atos administrativos e judiciais. Esses serviços são imprescindíveis para o andamento de processos legais, garantindo a conformidade com as exigências legais, a segurança jurídica e a efetividade nas ações da Prefeitura, além de atender aos prazos e formalidades exigidas pela legislação vigente. A contratação será realizada por meio de contratação direta com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Serviços judiciais, emolumentos, autenticações e reconhecimento de firma;

A contratação será realizada por meio de compra direta com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais requisitados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Não haverá exigência da garantia da contratação, prazo para entrega do material após a formalização dos atos administrativos um prazo de 15 dias, o pagamento após recebimento definitivo da execução dos serviços e apresentação da nota fiscal tendo 30 dias para realiza-lo de acordo com a lei.



Secretaria de Planejamento
Prefeitura de Tupanciretã

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Membros nomeados pela Portaria nº 29.798/2023 de 16 de outubro de 2023 - da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, isenta de erros e devidamente liberada pelo Setor Competente, através de depósito em conta bancária fornecida pelo proponente vencedor.

7.2 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando os serviços entregues estiverem em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

7.2.1 Havendo retenção de tributos, na forma da legislação em vigor, na Nota Fiscal deverá vir discriminados os valores correspondentes.

7.3 O CNPJ do proponente vencedor, constante da nota fiscal, deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.4. Nos pagamentos feitos poderão ser efetuadas retenções relativas a tributos de competência municipal ou os que o mesmo está como responsável pela legislação vigente.

7.4.1 Haverá retenções do Imposto de Renda - IR, se for o caso, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 6346/2022, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2145/2023, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Tupanciretã, a partir de 04 de julho de 2022.

7.4.2 O proponente vencedor deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº 2145/2023, em todos os documentos fiscais emitidos para o Município de Tupanciretã/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

7.4.3 Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional não estarão sujeitas à retenção de IR.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.6. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.7. As despesas decorrentes da execução desta licitação correrão por conta de Dotação Orçamentária do Órgão da Administração Municipal que vier fazer uso do Registro de Preço, recursos estes previstos no orçamento do Município.



Secretaria de Planejamento
Prefeitura de Tupanciretã

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Em conformidade com o item 4, o futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$2.334,58** menor valor unitário utilizado com base nos orçamentos fornecidos pelo setor de compras.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Pesquisa de preço realizada no município com empresas que forneciam os materiais solicitados.

Serviços judiciários, emolumentos, autenticações e reconhecimento de firma.	Empresas	Valor Total
	Tabelionato	R\$ 2.334,58
Quantidade: 01 unidade		

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do **RECURSO LIVRE DA SECRETARIA** que será disponibilizada pelos servidores da secretaria da fazenda.

Tupanciretã/RS, 26 de fevereiro de 2025.

Giovani Dalmas
Matrícula funcional n.º7063-7

Luisa Teresinha Arrojo da Silva
Matrícula funcional n.º7214-1